



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO nº 374 de 03 de Julho de 1995.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10072
Em. 19 de 08 de 1995

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais), e dá Outras providências.

Pela Prefeitura

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 245 de 26 de Dezembro de 1994, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 4.000,00
03070202.02 Manutenção do Gabinete do Prefeito.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 4.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Div. da Administração.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 2.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 4.000,00
15824922.24 Manutenção do Salário-Família da Div. da Educação e Cultura.	
3.2.5.3 Salário-Família	R\$ 4.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.000,00
13754281.21 Manutenção das Atividades da Div. da Saúde Assistência Social.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 4.000,00
07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	R\$ 12.000,00
10583232.12 Manutenção das Atividades da Divisão da Infra-Estrutura	
3.1.1.0 Pessoal	R\$ 12.000,00
T O T A L	R\$ 26.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo explícito a seguir:

Cálculo da taxa de incremento (Δ)

1) Arrecadação do 1º Período de 1994, (Janeiro/Julho)	R\$ 148.570,17
2) Arrecadação do 2º Período de 1995 (Agosto/Dezembro)	R\$ 265.609,01
3) Arrecadação do 1º Período de 1995 (Janeiro/Julho)	R\$ 422.136,58
4) Receita Prevista para o Exercício de 1995.	R\$ 878.940,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1995}}{1^\circ \text{ Período de 1994}} \times 100 = \frac{422.136,58}{148.570,17} \times 100 = 284 \%$$

$$\text{Arrecadação do 2º Período de 1994} \times \Delta = 754.329,59$$

Arrecadação do 1º Período de 1995 + taxa de incremento - previsão = ao excesso provável da arrecadação : 422.136,58 + 754.329,59 - 878.940,00 = 297.526,17

Excesso provável de arrecadação - Excesso Já utilizado: 297.526,17 - 88.500,00 = 209.026,17.

.../...

Joub

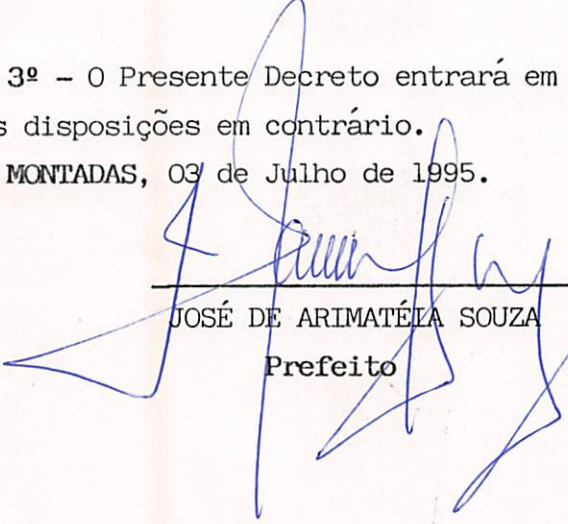


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

.../...

Artigo 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 03 de Julho de 1995.



JOSÉ DE ARIMATÉLA SOUZA
Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10072

Em, 49 de 08 de 19 95

Pela Prefeitura